

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assinatura do jornal O Popular, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Comunicação Social, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Serviço	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	R\$ 838,80	R\$ 1.677,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.677,60

1.2 O custo estimado para a contratação é de **R\$ 1.677,60 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme notas de empenhos de valores praticados em outros Órgãos Públicos.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo de inexigibilidade, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Prefeito

03.01.04.122.6000.2158.3.3.90.39 FR 100 (035/2024) – O.S.T. Pessoa Jurídica – Manter Atividades do Gabinete do Prefeito

Secretaria de Comunicação Social

03.45.04.122.6019.2114.3.3.90.39 FR 100 (206/2024) – O.S.T. Pessoa Jurídica – Manter Atividades da Secretaria de Comunicação Social

2. JUSTIFICATIVA

Para o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Comunicação Social, é de fundamental importância acompanhar as principais notícias através de um meio de comunicação responsável, transparente e informativo e que respeita o leitor. As informações do Jornal O Popular são qualificadas, inclusive com entrevistas frequentes dos representantes do Estado de Goiás e Municípios em editoriais do jornal, como na parte de economia e vida urbana.

Se manter informado é importante para que o Chefe do Executivo e o Secretário de Comunicação possam elaborar e executar políticas para beneficiar todo o município, assim como desenvolver todos seus projetos, ações e atividades em prol de diferentes públicos. Pelo que foi apresentado e argumentado, é justificável a contratação do Jornal O Popular em detrimento a outros impressos, porque é o veículo que tem condições de trazer resultados satisfatórios de informação ao município.

A pretensa contratação visa a garantir o acompanhamento diário das notícias publicadas pelo Jornal, promovendo acesso a informações relevantes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades destes setores.

O planejamento de atividades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Comunicação Social contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas e ao assessoramento e auxílio as demais secretarias.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que essas unidades administrativas disponham de informativos e periódicos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades fundamentais.

Ressalto que a assinatura do Jornal O Popular que pretendemos contratar atende, portanto, às necessidades do Gabinete do Prefeito da Secretaria de Comunicação, pois traz um diferencial que não foi experimentado em outro produto.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O Jornal O Popular será entregue diariamente no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Comunicação Social, por um período de 12 meses.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a prestação do serviço, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o cumprimento do subitem anterior.

4.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também na contratação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

4.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

5. AQUISIÇÃO POR NOTA DE EMPENHO

5.1 A contratação será formalizada através da nota de empenho pois não haverá obrigação futura, conforme permissivo legal constante do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Lei 14.133/2021

Art. 74 :

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;

7.1.2 Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços, sempre que a ela imputáveis;

7.1.3 Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

7.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.5 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.2.2 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do contrato e do Termo de Referência serão aplicadas as sanções constantes na Lei 14.133/2021.

Rio Verde, (datado e assinado digitalmente)

VÂNIA MARIA DA SILVA

Chefe de Gabinete

ANDERSON FERREIRA DE MORAIS

Secretário de Comunicação Social



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ANDERSON FERREIRA DE MORAIS e-CPF: ***.997.391-** Usuário: anderson.morais Local: BR Data: 01/02/2024 17:02:23 IP: e-
Assinatura: 9voS\$q58teX - <http://servicos.rioverde.qo.qov.br/servicos/autenticacaorelatorios>

Assinatura digital - Nome: VANIA MARIA DA SILVA e-CPF: ***.246.908-** Usuário: vania.maria Local: BR Data: 02/02/2024 08:28:02 IP: e-Assinatura:
9voS\$q58teX - <http://servicos.rioverde.qo.qov.br/servicos/autenticacaorelatorios>